



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
nº 002/2019
Processo Administrativo
nº 015/2019

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES

OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, 38 - BAIRRO BARRA BONITA, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, PARA ALUGUEL SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI 8742/1993 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), DESTINADO À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DA BENEFICIÁRIA VIVIANE APARECIDA DA SILVA MORAIS, DEVIDO AO INCÊNDIO EM SUA MORADIA, OCORRIDO EM 09 DE JANEIRO DE 2019, NA RUA JOSÉ CONSTANTINO, 41 - BAIRRO BARRA BONITA, NESTA CIDADE DE IBAITI.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa Por Item

VALOR MÁXIMO: R\$ 900,00 (Novecentos Reais).

DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1			
2			2			
3			3			
4			4			
5			5			
6			6			
7			7			
8			8			
9			9			
10			10			
11			11			
12			12			
13			13			



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
IBAITI - PARANÁ**



MEMORANDO INTERNO Nº 002/2019

Prezado Senhor:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR

Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, Praça dos Três Poderes - Centro

CEP 84.900-000

Ibaiti - Paraná

Assunto: "Solicitação de Aluguel Social para família em situação de vulnerabilidade social, devido a incêndio na moradia"

Prezado Senhor:

Estamos encaminhando por meio do presente a solicitação de Aluguel Social para a senhora Viviane Aparecida da Silva Moraes, 24 anos, CPF nº 069.047.149-13, do lar, seu convivente Luciano dos Santos Trindade, 30 anos, CPF nº 075.942.399-70, Auxiliar de Serviços Gerais, e 02(dois) filhos menores: - Marcolino Inácio Moraes Neto, 03 anos; e – Agatha da Silva Trindade, 08 meses, situada na Rua José Constantino, nº 41, Bairro Barra Bonita, no perímetro urbano do município de Ibaiti, Estado do Paraná, em decorrência de incêndio na moradia da família, e pela mesma ser de baixa renda, ressaltando que perderam todos os



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
IBAITI - PARANÁ**



seus pertences (Eletrodomésticos, móveis, utensílios, roupas de cama, mesa, banho e em geral) conforme demonstra no relatório e fotografias em anexo ao presente documento.

Atenciosamente,

Ibaiti, 21 de janeiro de 2019.

MÁRCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ibaiti/PR



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a locação de um imóvel residencial, localizado na Rua José de Moura Bueno, 38 - Bairro Barra Bonita, pelo período de 3 (três) meses, para aluguel social, de acordo com a Lei 8742/1993 (Lei Orgânica Da Assistência Social), destinado à família em situação de vulnerabilidade social, da beneficiária Viviane Aparecida da Silva Moraes, devido ao incêndio em sua moradia, ocorrido em 09 de janeiro de 2019, na Rua José Constantino, 41 - Bairro Barra Bonita, nesta Cidade de Ibaiti.

A locação ora solicitada justifica-se para acomodação da família da beneficiária Viviane Aparecida da Silva Moraes (24 anos), composta por ela, seu convivente Luciano dos Santos Trindade (30 anos), e seus filhos menores de idade: Marcolino Inácio Moraes Neto (3 anos) e Agatha da Silva Trindade (8 meses), em decorrência de incêndio na moradia da família, e pela mesma ser de baixa renda, ressaltando que os mesmos perderam todos os seus pertences (eletrodomésticos, móveis, utensílio, roupas de cama, mesa, banho e em geral), conforme demonstrado no relatório, no Estudo Social e nas fotografias anexos ao presente documento.

Buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos uma pesquisa de preços para a locação pretendida, obtendo o menor valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 21 de Janeiro de 2019.

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 450, de 13 de Setembro de 2017

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 2 -

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, 38 - BAIRRO BARRA BONITA, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, PARA ALUGUEL SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI 8742/1993 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), DESTINADO À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DA BENEFICIÁRIA VIVIANE APARECIDA DA SILVA MORAIS, DEVIDO AO INCÊNDIO EM SUA MORADIA, OCORRIDO EM 09 DE JANEIRO DE 2019, NA RUA JOSÉ CONSTANTINO, 41 - BAIRRO BARRA BONITA, NESTA CIDADE DE IBAITI.

2 - JUSTIFICATIVA

A locação ora solicitada justifica-se para acomodação da família da beneficiária Viviane Aparecida da Silva Moraes (24 anos), composta por ela, seu convivente Luciano dos Santos Trindade (30 anos), e seus filhos menores de idade: Marcolino Inácio Moraes Neto (3 anos) e Agatha da Silva Trindade (8 meses), em decorrência de incêndio na moradia da família, e pela mesma ser de baixa renda, ressaltando que os mesmos perderam todos os seus pertences (eletrodomésticos, móveis, utensílio, roupas de cama, mesa, banho e em geral), conforme demonstrado no relatório, no Estudo Social e nas fotografias anexos ao presente documento.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Item	Nome do serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL - ALUGUEL SOCIAL LEI 8.742/93 Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social) - Imóvel em alvenaria, contendo dois quartos, uma sala, uma cozinha, um banheiro e uma lavanderia. Localizado na Rua José de Moura Bueno, 38 - Bairro Barra Bonita, neste Município de Ibaíti, Estado do Paraná.	3,00	MES	300,00	900,00
TOTAL					900,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	CPF	VALOR
DIVINO DUTRA SALES	458.999.409-72	300,00
LEONEL PEREIRA – CRECI 6235	CRECI 6235	400,00
IMOBILIÁRIA CONFIANÇA	CRECI 1698-J	450,00



- 3 -

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA A SER LOCADA:** RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, 38 - BAIRRO BARRA BONITA - IBAITI/PR
- * **PRAZO DE LOCAÇÃO:** 90 (noventa) dias.
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser feita após a solicitação formal, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

A locação deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pela Secretária solicitante.

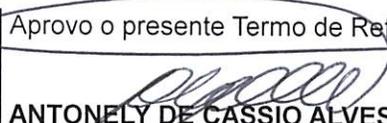
7– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaity/PR;

Ibaity, 21 de Janeiro de 2019.


MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 450, de 13 de Setembro de 2017

Aprovo o presente Termo de Referência:


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS IBAITI - PARANÁ



ESTUDO SOCIAL

MOTIVO DA REALIZAÇÃO DO ESTUDO SOCIAL: ALUGUEL SOCIAL

NOME DO BENEFICIÁRIO: VIVIANE APARECIDA DA SILVA MORAIS

ENDEREÇO: RUA JOSÉ CONSTANTINO Nº 41 – BAIRRO BARRA BONITA

PONTO DE REFERÊNCIA: BAIRRO BARRA BONITA

TELEFONE: (043) 9848-4638 – (LUCIANO)

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2019, houve um incêndio em uma residência situada na Rua José Constantino, nº 41, Bairro Barra Bonita. No momento do incêndio havia apenas uma criança de 03(três) anos na moradia, a mãe foi na vizinha ao lado por alguns minutos emprestar um mantimento quando iniciou o incêndio, mas conseguiu retirar a criança da moradia sem ferimento algum. Os bombeiros da Defesa Civil controlaram o incêndio, ficando a moradia completamente destruída pelas chamas, a família perdeu todos os seus pertences (Eletrodomésticos, móveis, utensílios, roupas de cama, mesa, banho e em geral) conforme demonstra as fotografias em anexo ao presente documento.

A família é composta por: Viviane Aparecida da Silva Moraes, 24 anos, CPF nº 069.047.149-13, do lar, seu convivente Luciano dos Santos Trindade, 30 anos, CPF nº 075.942.399-70, Auxiliar de Serviços Gerais, e 02(dois) filhos menores:
- Marcolino Inácio Moraes Neto, 03 anos; e – Agatha da Silva Trindade, 08 meses.

A renda familiar mensal totaliza o valor de R\$ 954,00 referente ao salário mensal de Luciano como Auxiliar de Serviços Gerais, e R\$ 164,00 do Programa Bolsa Família.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
IBAITI - PARANÁ**



Em decorrência do incêndio a família perdeu todos os seus pertences, é uma família de baixa renda e necessita de Aluguel Social pelo período de 03(três) meses.

Ibaiti, 16 de janeiro de 2019.

ARLETE BLANCO CORRÊA ACOSTA
ASSISTENTE SOCIAL – CRES Nº 1223/PR 11ª REGIÃO

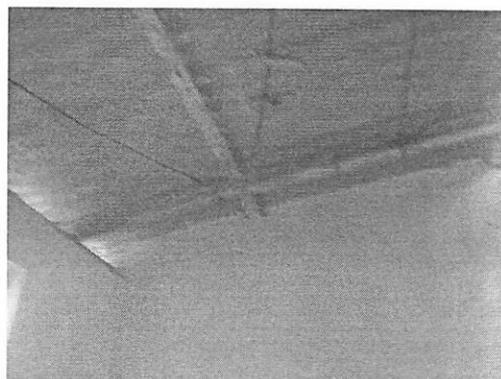
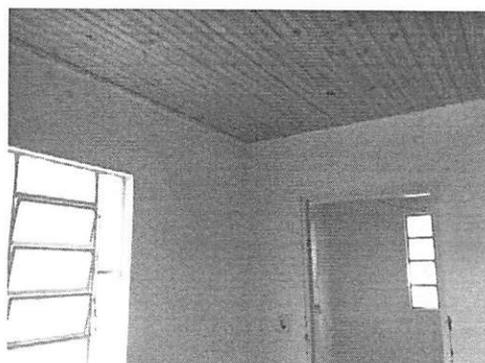
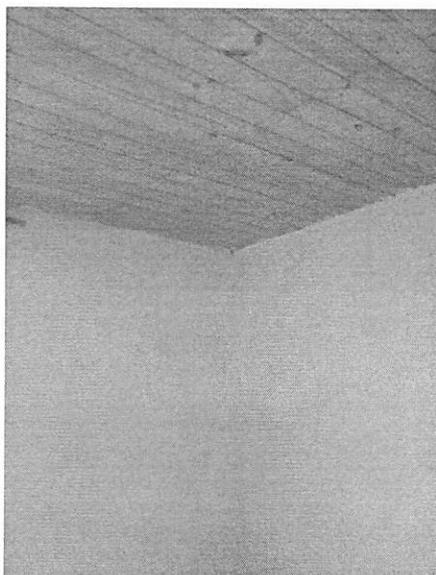
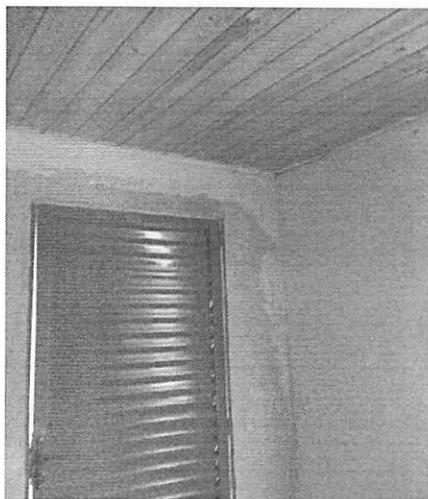
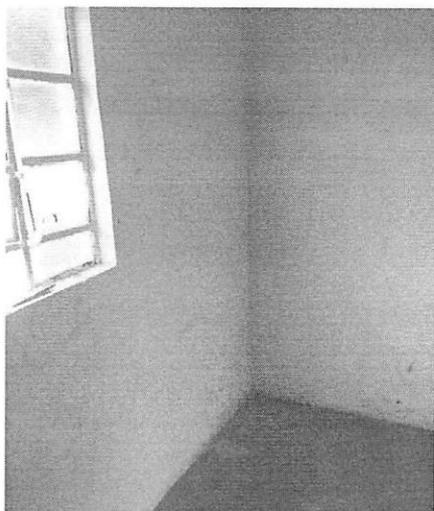
FOTOGRAFIA DA SITUAÇÃO DA MORADIA ATINGIDA PELO FOGO

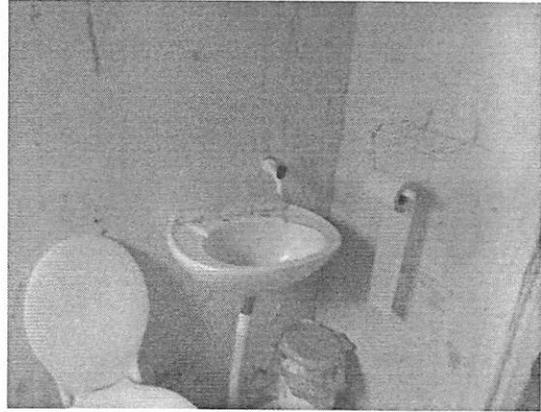
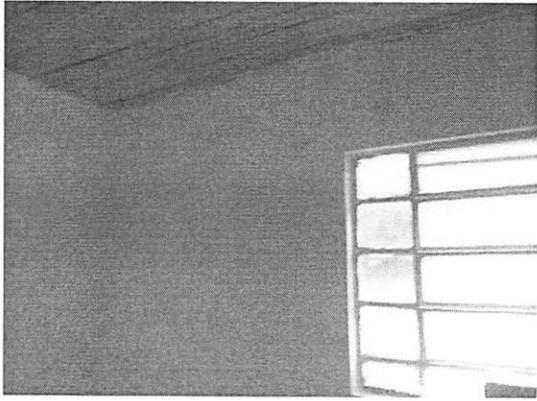
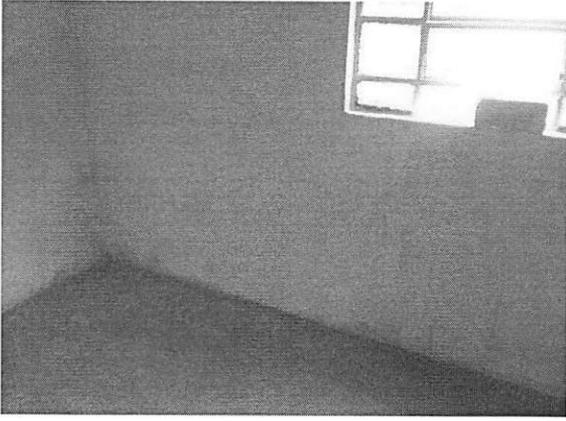
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CONSTANTINO Nº 41 – BAIRRO BARRA BONITA – IBAITI/PARANÁ

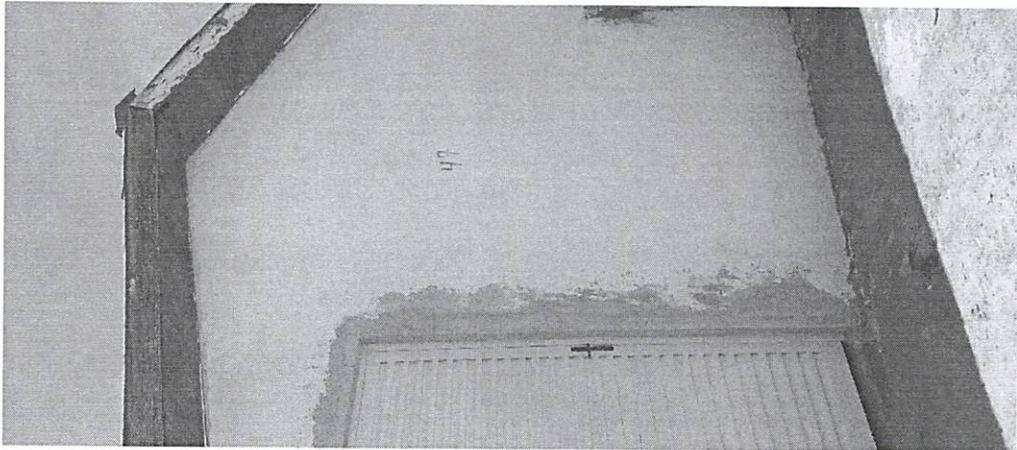
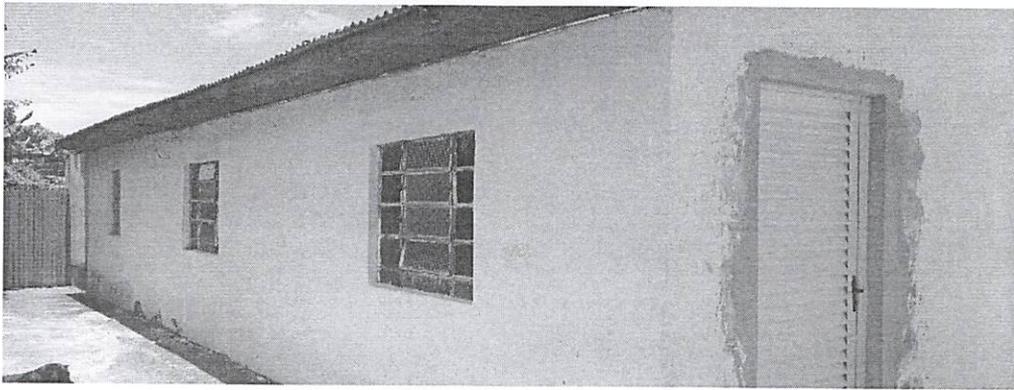
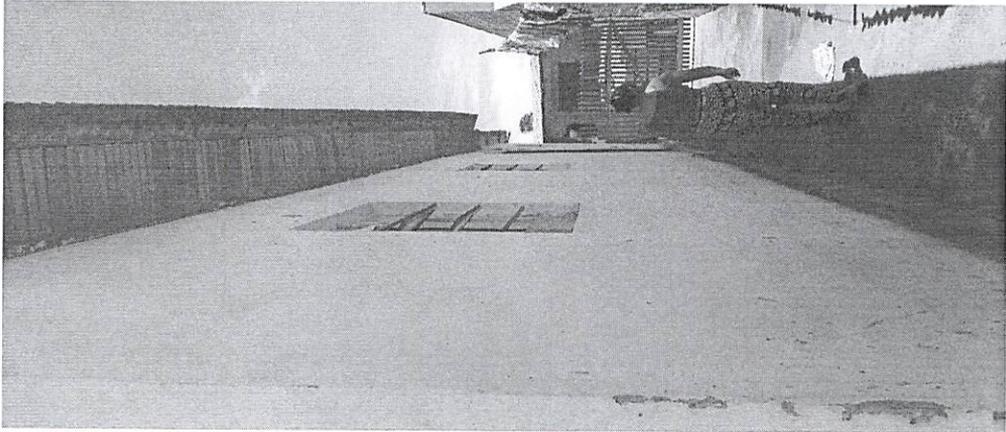
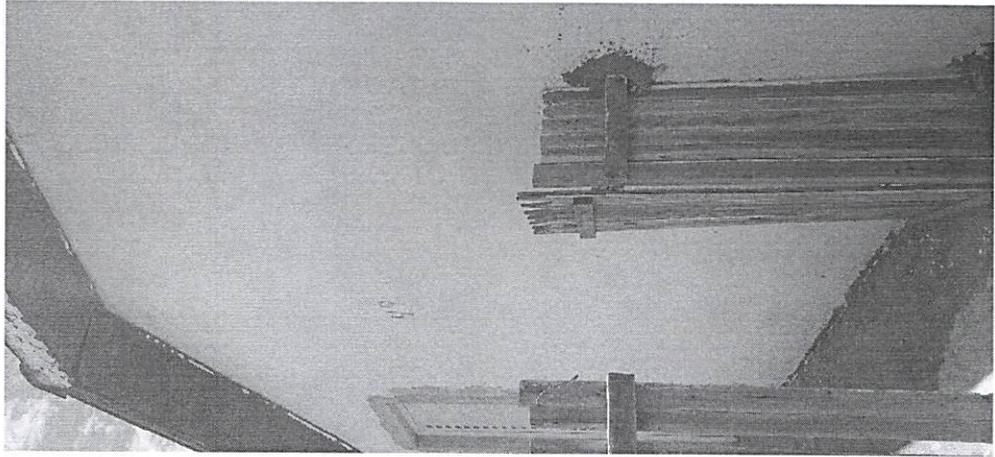


FOTOGRAFIA DA SITUAÇÃO DA MORADIA LOCADA

ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOSÉ DE MOURA BUENO Nº 38 – BAIRRO BARRA BONITA – IBAÍTI/PARANÁ









FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 37951579-27 1.10 Data da Entrevista: 23/07/2018
RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: 170.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: BARRA BONITA
1.12 - Tipo: RUA 1.13 - Título:
1.14 - Nome: JOAQUIM CONSTATINO
1.15 - Número: 1000 1.16 - Complemento do Número:
1.17 - Complemento Adicional:
1.18 - Cep: 84900-000 1.20 - Referência para Localização: FINAL DA RUA DA DR SILVIA

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR			
4.02 - Nome Completo:	VIVIANE APARECIDA DA SILVA MORAIS	4.06 - Data de Nascimento:	24/06/1994
4.03 - NIS:	20663241701		
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	FILHO(A)		
4.02 - Nome Completo:	JOAO EMANUEL DE MORAIS	4.06 - Data de Nascimento:	01/08/2013
4.03 - NIS:	23650240463		
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	FILHO(A)		
4.02 - Nome Completo:	MARCOLINO INACIO DE MORAIS NETO	4.06 - Data de Nascimento:	24/09/2015
4.03 - NIS:	23723545471		
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	CONJUGE OU COMPANHEIRO(A)		
4.02 - Nome Completo:	LUCIANO DOS SANTOS TRINDADE	4.06 - Data de Nascimento:	11/09/1988
4.03 - NIS:	16357573958		
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	FILHO(A)		
4.02 - Nome Completo:	AGATHA DA SILVA TRINDADE	4.06 - Data de Nascimento:	30/04/2018
4.03 - NIS:	23830617204		

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

075.942.399-70

Nome

LUCIANO DOS SANTOS TRINDADE

Nascimento

11/09/1988





F U N A R P E N



SELO DIGITAL
Co4Dw.ObVpH.ItwcO
EyKxE.YsDtk
http://funarpen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Nome
AGATHA DA SILVA TRINDADE

CPF: Sem Informação **

Matrícula

084715 01 55 2018 1 00083 120 0024350 93

Data do nascimento por extenso

Trinta de abril de dois mil e dezoito **

Dia
30

Mês
04

Ano
2018

Hora

15h 36min

Naturalidade

Ibaiti-PR **

Município de registro e unidade de federação

Ibaiti-PR **

Local, Município de Nascimento e UF

Fundação Hospitalar de Saúde Municipal, Ibaiti-PR

Sexo

Feminino

Filiação

LUCIANO DOS SANTOS TRINDADE e VIVIANE APARECIDA DA SILVA MORAIS, naturais de Ibaiti/PR, residentes à Rua José Constantino, 41, (fundos), Barra Bonita em Ibaiti/PR **

Avós

ESMAIL DOS SANTOS TRINDADE, MARIA NELIA DUCARMO TRINDADE, ANTONIO BELINATI MORAIS e ANA APARECIDA DA SILVA MORAIS **

Gêmeo

Não

Nome e Matrícula do(s) gêmeo(s)

----- **

Data do registro por extenso

Três de maio de dois mil e dezoito **

Número da D.N.V

30-73420358-8

OBSERVAÇÃO/NOTAÇÕES A ACRESCEM

Nada Consta. **

Anotações de cadastro

Nada consta. **

Nome do Ofício

Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Oficial Registrador

Regina Fátima da Costa Sakamoto

Município e Comarca / UF

Município e Comarca de Ibaiti - Estado do Paraná

Endereço

*Rua Theófilo Marques da Silveira, 525, Centro,
CEP: 84.900-000 - Fone: (43)3546-4106*

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Ibaiti-PR, 16 de janeiro de 2019.

Gabriel Oliveira Krubniki
Escrevente Juramentado

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Ibaiti - PR
Regina Fátima da Costa Sakamoto
Oficial
Ricardo Meeasyuki Sakamoto
Escrevente
TEL: (43) 3546-4106

FUNARPEN

SELO DIGITAL
vo4Dw.7aQME.e9ndm
PYtyd.Ya3xO
http://funarpen.com.brREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**CERTIDÃO DE NASCIMENTO**

Nome

VIVIANE APARECIDA DA SILVA MORAIS

CPF: 069.047.149-13 **

Matrícula

084715 01 55 1994 1 00049 038 0013506 47

Data do nascimento por extenso

Vinte e quatro de junho de um mil e novecentos e noventa e quatro **

Dia

24

Mês

06

Ano

1994

Hora

15h 30min

Naturalidade

Ibaiti-PR **

Município de registro e unidade de federação

Ibaiti-PR **

Local, Município de Nascimento e UF

Hospital São João Batista, Ibaiti-PR **

Sexo

Feminino

Filiação

ANTONIO BELINATI MORAIS e ANA APARECIDA DA SILVA MORAIS, as naturalidades e as residências não constam **

Avós

MARCULINO INÁCIO DE MORAIS, BENEDITA ANDRADE MORAIS, SEBASTIÃO BENEDITO DA SILVA E MARIA APARECIDA DA SILVA **

Gêmeo

Não

Nome e Matrícula do(s) gêmeo(s)

----- **

Data do registro por extenso

Vinte e dois de setembro de um mil e novecentos e noventa e quatro **

Número da D.N.V

7771599

OBSERVAÇÃO/ANOTAÇÕES A ACRESCER

Nada Consta. **

Anotações de cadastro

Nada consta. **

Nome do Ofício

Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas

Oficial Registrador

Regina Fátima da Costa Sakamoto

Município e Comarca / UF

Município e Comarca de Ibaiti - Estado do Paraná

Endereço

Rua Theófilo Marques da Silveira, 525, Centro,
CEP: 84.900-000 - Fone: (43)3546-4106

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Ibaiti-PR, 16 de janeiro de 2019.

Gabriel Oliveira Krubniki
Escrevente JuramentadoRegistro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Ibaiti - PR
Regina Fátima da Costa Sakamoto
Oficial
Ricardo Masayuki Sakamoto
Escrevente
TEL: (43) 3546-4106

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
Co4Dw.0bVpH.Itwc0
EyKxE.YsDtk
http://funarpen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Nome
AGATHA DA SILVA TRINDADE

CPF: Sem Informação **

Matrícula

084715 01 55 2018 1 00083 120 0024350 93

Data do nascimento por extenso

Trinta de abril de dois mil e dezoito **

Dia
30

Mês
04

Ano
2018

Hora

15h 36min

Naturalidade

Ibaiti-PR **

Município de registro e unidade de federação

Ibaiti-PR **

Local, Município de Nascimento e UF

Fundação Hospitalar de Saúde Municipal, Ibaiti-PR

Sexo

Feminino

Filiação

LUCIANO DOS SANTOS TRINDADE e VIVIANE APARECIDA DA SILVA MORAIS, naturais de Ibaiti/PR, residentes à Rua José Constantino, 41, (fundos), Barra Bonita em Ibaiti/PR **

Avós

ESMAIL DOS SANTOS TRINDADE, MARIA NELIA DUCARMO TRINDADE, ANTONIO BELINATI MORAIS e ANA APARECIDA DA SILVA MORAIS **

Gêmeo

Não

Nome e Matrícula do(s) gêmeo(s)

----- **

Data do registro por extenso

Três de maio de dois mil e dezoito **

Número da D.N.V

30-73420358-8

OBSERVAÇÃO/ANOTAÇÕES A ACRESCEM

Nada Consta. **

Anotações de cadastro

Nada consta. **

Nome do Ofício

Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Oficial Registrador

Regina Fátima da Costa Sakamoto

Município e Comarca / UF

Município e Comarca de Ibaiti - Estado do Paraná

Endereço

*Rua Theófilo Marques da Silveira, 525, Centro,
CEP: 84.900-000 - Fone: (43)3546-4106*

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Ibaiti-PR, 16 de janeiro de 2019.

Gabriel Oliveira Krubniki
Escrevente Juramentado

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Ibaiti - PR
Regina Fátima da Costa Sakamoto
Oficial
Ricardo Masayuki Sakamoto
Escrevente
TEL: (43) 3546-4106



PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROPRIETÁRIA: DIVINO DUTRA SALES

ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOSÉ DE MOURA BUENO, Nº 38 – BAIRRO BONITA

DATA: 14/01/2019

Vimos por meio desta Proposta de Locação de Imóvel Urbano, oferecer ao município de Ibaiti/PR, um imóvel em alvenaria contendo 02(dois) quartos, 01(uma) sala, 01(uma) cozinha, 01(um) banheiro e 01(uma) lavanderia.

O valor do aluguel é R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, por três meses, podendo ser prorrogado se necessário.

Validade da Proposta: 07(sete) dias úteis a contar da presente data.

Atenciosamente,

X Divino Dutra Sales

DIVINO DUTRA SALES

CPF Nº: 458.999.409-72

RG Nº: 3.212.092-54 SSP/PR



Ludgero Pereira

In Memoriam

Venda

Locação - Administração



Leonel Pereira

Creci: 6235 – Cnai: 4911

FONE/FAX

0XX43-3546-1168

Ibaiti – Pr., 14 de Janeiro de 2019.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Praça dos Três Poderes

Ibaiti – Paraná

Ilustríssimos Senhores

Conforme solicitação, informamos que temos em nossa carteira de imóveis o que segue abaixo:-

1.- Um imóvel residencial em alvenaria, com três quartos, sala, cozinha, banheiro, quintal, localizado na Rua Sidney Razera, 45, Jardim Atlanta, rua de terra batida, revestimento de cascalho de pedra.

Valor da Locação R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

Sendo o que nos foi solicitado, aproveitamos para reiterar nossa estima e consideração.
Atenciosamente.


Leonel Pereira
Corretor e Administrador de Imóveis
CRECI 6.235 6ª Região – Pr.



CARTA DE APRESENTAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

Ao

Município de Ibaiti

Nesta

Prezados senhores, vimos através da presente comunicar que dispomos de um imóvel de alvenaria para locação sito na rua Nicolau Mickza nº 196, Conjunto Oscar Negrão, nesta cidade de Ibaiti-PR.,

O imóvel dispõe de 03 quartos, sala, cozinha, banheiro e entrada para carro.

Valor proposto para locação é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Ibaiti, 18 de janeiro de 2019

Imobiliária Confiança S/C Ltda.

Creci 1698-J



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, 38 - BAIRRO BARRA BONITA, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, PARA ALUGUEL SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI 8742/1993 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), DESTINADO À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DA BENEFICIÁRIA VIVIANE APARECIDA DA SILVA MORAIS, DEVIDO AO INCÊNDIO EM SUA MORADIA, OCORRIDO EM 09 DE JANEIRO DE 2019, NA RUA JOSÉ CONSTANTINO, 41 - BAIRRO BARRA BONITA, NESTA CIDADE DE IBAITI.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflète, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto.” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaity (PR), 21 de janeiro de 2019.


MÁRCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 450, de 13/09/2017



Município de Ibaiti

Solicitação 19/2019

Termo de Referência



Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
19	Contratação de Serviço	21/01/2019	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
60793-2	MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES	14/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
12	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATÉ O DIA 10 DE CADA	
Órgão		Prazo	
Nome		Dias	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Entrega			
Local			

Descrição:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, 38 - BAIRRO BARRA BONITA, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, PARA ALUGUEL SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI 8742/1993 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), DESTINADO À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DA BENEFICIÁRIA VIVIANE APARECIDA DA SILVA MORAIS, DEVIDO AO INCÊNDIO EM SUA MORADIA, OCORRIDO EM 09 DE JANEIRO DE 2019, NA RUA JOSÉ CONSTANTINO, 41 - BAIRRO BARRA BONITA, NESTA CIDADE DE IBAITI.

Justificativa:

A locação ora solicitada justifica-se para acomodação da família da beneficiária Viviane Aparecida da Silva Moraes (24 anos), composta por ela, seu convivente Luciano dos Santos Trindade (30 anos), e seus filhos menores de idade: Marcolino Inácio Moraes Neto (3 anos) e Agatha da Silva Trindade (8 meses), em decorrência de incêndio na moradia da família, e pela mesma ser de baixa renda, ressaltando que os mesmos perderam todos os seus pertences (eletrodomésticos, móveis, utensílio, roupas de cama, mesa, banho e em geral), conforme demonstrado no relatório, no Estudo Social e nas fotografias anexos ao presente documento.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
021456	LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL - ALUGUEL SOCIAL LEI 8.742/93 Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social) Imóvel em alvenaria, contendo dois quartos, uma sala, uma cozinha, um banheiro e uma lavanderia. Localizado na Rua José de Moura Bueno, 38 - Bairro Barra Bonita, neste Município de Ibaiti, Estado do Paraná.	MES	3,00	300,00	900,00
TOTAL					900,00
TOTAL GERAL					900,00

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Solicitante

- 4 -

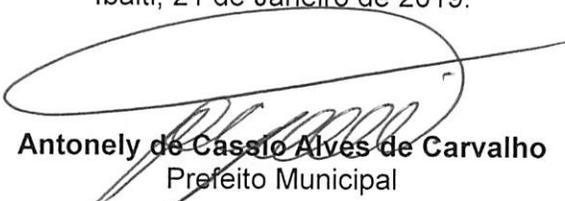
GABINETE DO PREFEITO

Em atenção à solicitação da Ilustríssima Senhora Márcia Andréia Pereira Lemes, M.D. Secretária Municipal de Assistência Social, visando à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, 38 - BAIRRO BARRA BONITA, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, PARA ALUGUEL SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI 8742/1993 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), DESTINADO À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DA BENEFICIÁRIA VIVIANE APARECIDA DA SILVA MORAIS, DEVIDO AO INCÊNDIO EM SUA MORADIA, OCORRIDO EM 09 DE JANEIRO DE 2019, NA RUA JOSÉ CONSTANTINO, 41 - BAIRRO BARRA BONITA, NESTA CIDADE DE IBAITY,**

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação;
- ✓ Encaminhe-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da locação ora solicitada;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face às despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaity, 21 de Janeiro de 2019.



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 5 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, 38 - BAIRRO BARRA BONITA, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, PARA ALUGUEL SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI 8742/1993 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), DESTINADO À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DA BENEFICIÁRIA VIVIANE APARECIDA DA SILVA MORAIS, DEVIDO AO INCÊNDIO EM SUA MORADIA, OCORRIDO EM 09 DE JANEIRO DE 2019, NA RUA JOSÉ CONSTANTINO, 41 - BAIRRO BARRA BONITA, NESTA CIDADE DE IBAITI.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaity, 21 de Janeiro de 2019.


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 1074, de 22/10/2018

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 6 -

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 015/2019

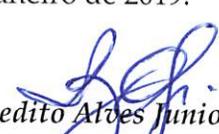
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, 38 - BAIRRO BARRA BONITA, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, PARA ALUGUEL SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI 8742/1993 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), DESTINADO À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DA BENEFICIÁRIA VIVIANE APARECIDA DA SILVA MORAIS, DEVIDO AO INCÊNDIO EM SUA MORADIA, OCORRIDO EM 09 DE JANEIRO DE 2019, NA RUA JOSÉ CONSTANTINO, 41 - BAIRRO BARRA BONITA, NESTA CIDADE DE IBAITY.

Eu, **BENEDITO ALVES JUNIOR**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	5170	10.001.08.243.0008.2089	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaity, 21 de Janeiro de 2019.


Benedito Alves Junior

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017


Anilson Gonçalves
Contador

CRC/Pr nº 043334/O-9

Ibaity, 21 de janeiro de 2019.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio a solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Marcia Andreia Pereira Lemes, visando em apertada síntese a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL EM CONFORMIDADE À LEI 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), COM A FINALIDADE DE ALUGUEL SOCIAL PARA ATENDIMENTO À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DA SRA. VIVIANE APARECIDA DA SILVA MORAIS, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, DEVIDO A INCÊNDIO OCORRIDO NO DIA 09/01/2019 EM SUA RESIDENCIA, NA RUA JOSÉ CONSTANTINO, N. 41, BAIRRO BARRA BONITA, NESTA CIDADE DE IBAITI-PR.**

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, o Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Sr. Fernando Lopes Siqueira, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida contratação.

Também há Declaração de Adequação Orçamentária firmada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Benedito Alves Júnior e do Responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves informando existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, conforme consta nos autos do processo, cujo o gasto estima-se no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Destarte, salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a contratação pode ser dispensada de procedimento licitatório, com fulcro nos termos do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia";

Assim, os dispositivos legais condidos no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, preveem a dispensa de licitação quando a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

A redação do aludido diploma dispensa maiores comentários, pois, busca-se facilitar o andamento do procedimento da Administração Pública.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos inc. X, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimento concernente, tais como, v.g.:

- a) Pesquisa de preço junto a, pelo menos, três empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) Comprovação de regularidade da empresa proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias, mediante certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal, respectivamente;
- c) Proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e respectivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Finalmente, convém ressaltar que, embora não seja obrigatório e de regra, sequer usual o instrumento de contrato nas hipóteses de contratações de valores restritos, a teor do que faculta o art. 62, da Lei nº 8.666/93, sua eventual adoção viria de implicar a necessidade de submissão da respectiva minuta ao crivo do órgão jurídico, inteligência do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Conclui essa procuradoria, que a contratação ora pretendida e almejada, deve-se ser levado ao crivo do procedimento de Dispensa à Licitação, com fulcro no inc. X do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, este Procurador orienta que seja evitado pela Administração Pública Municipal as contratações/aquisições de serviços e compras frequentes e repetitivas, devendo os Secretários e Diretores pautar-se pelo planejamento das compras e contratações de serviços necessários ao funcionamento da máquina pública.

É o parecer, sob censura.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral do Município

Portaria n. 002, de 02/01/2017

OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 7 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção às orientações contidas nos Pareceres anexos, acerca da **locação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, 38 - BAIRRO BARRA BONITA, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, PARA ALUGUEL SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI 8742/1993 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), DESTINADO À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DA BENEFICIÁRIA VIVIANE APARECIDA DA SILVA MORAIS, DEVIDO AO INCÊNDIO EM SUA MORADIA, OCORRIDO EM 09 DE JANEIRO DE 2019, NA RUA JOSÉ CONSTANTINO, 41 - BAIRRO BARRA BONITA, NESTA CIDADE DE IBAITI,** com o critério de julgamento de **Dispensa Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 21 de Janeiro de 2019.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1074, de 22/10/2018



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1072, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membro: JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444/PR e inscrito no CPF/MF nº 244.078.369-20;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

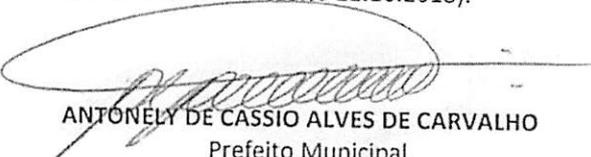
Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 957, de 6 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 22 de outubro de 2019.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (22.10.2018).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1293 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1072, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaí.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,
RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membro: JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444/PR e inscrito no CPF/MF nº 244.078.369-20;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 957, de 6 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 22 de outubro de 2019.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (22.10.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br

Rua José de Moura Bueno, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

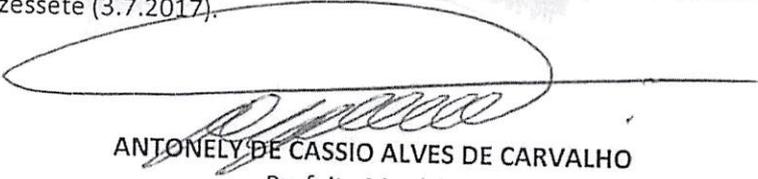
Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 981 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKCA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX – acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



IBAITY
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITY – PARANÁ.



- 8 -

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, 38 - BAIRRO BARRA BONITA, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, PARA ALUGUEL SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI 8742/1993 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), DESTINADO À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DA BENEFICIÁRIA VIVIANE APARECIDA DA SILVA MORAIS, DEVIDO AO INCÊNDIO EM SUA MORADIA, OCORRIDO EM 09 DE JANEIRO DE 2019, NA RUA JOSÉ CONSTANTINO, 41 - BAIRRO BARRA BONITA, NESTA CIDADE DE IBAITY**, com o critério de julgamento de **Dispensa Por Item**, nas mesmas condições e quantitativo dispostos na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaity, 22 de Janeiro de 2019.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 218/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO IMÓVEL COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

VALIDADE: 21/04/2019

CÓD AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5Z444M29UQ

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

CONTRIBUINTE: DIVINO DUTRA SALES

INSCRIÇÃO IMÓVEL	INDICAÇÃO FISCAL	QUADRA	LOTE
423157	01.00.004.0112.0274.001	003	011

ENDEREÇO

RUA VER JOSE DE MOURA BUENO, 038 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ÁREA TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	TESTADA PRINCIPAL	
189,31	59,00	09,34	

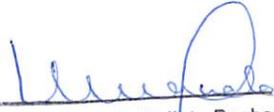
Observações:

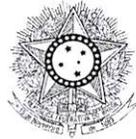
Ibaiti, 21 de Janeiro de 2019

Emitido por: WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR

Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41


Waldirene Ap. Vigilato Rocha
Secretaria do Departamento Tributação
Port. 099/2017, de 02 de Fevereiro de 2017

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIVINO DUTRA SALES

CPF: 458.999.409-72

Certidão nº: 166623892/2019

Expedição: 22/01/2019, às 17:00:34

Validade: 20/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIVINO DUTRA SALES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **458.999.409-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DIVINO DUTRA SALES**
CPF: **458.999.409-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:37:50 do dia 17/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2019.

Código de controle da certidão: **1CA0.DFB9.53B2.FEFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019390192-62

Certidão fornecida para o CPF/MF: **458.999.409-72**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Processo Administrativo nº 015/2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, 38 - BAIRRO BARRA BONITA, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, PARA ALUGUEL SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI 8742/1993 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), DESTINADO À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DA BENEFICIÁRIA VIVIANE APARECIDA DA SILVA MORAIS, DEVIDO AO INCÊNDIO EM SUA MORADIA, OCORRIDO EM 09 DE JANEIRO DE 2019, NA RUA JOSÉ CONSTANTINO, 41 - BAIRRO BARRA BONITA, NESTA CIDADE DE IBAITI.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: DIVINO DUTRA SALES , inscrita no CNPJ nº 458.999.409-72.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, 38 - BAIRRO BARRA BONITA, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, PARA ALUGUEL SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI 8742/1993 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), DESTINADO À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DA BENEFICIÁRIA VIVIANE APARECIDA DA SILVA MORAIS, DEVIDO AO INCÊNDIO EM SUA MORADIA, OCORRIDO EM 09 DE JANEIRO DE 2019, NA RUA JOSÉ CONSTANTINO, 41 - BAIRRO BARRA BONITA, NESTA CIDADE DE IBAITI..**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente locação.

O menor valor mensal proposto é de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando **R\$ 900,00 (Novecentos Reais)** no período de três meses.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, Inciso X da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de

- 2 -

serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação aquisição ou locação de imóvel destinado a atender às necessidades da Administração, haja vista que o inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, prevê expressamente a possibilidade de dispensa de licitação para tais hipóteses, in verbis:

“Art. 24 – É dispensável a licitação: (.....)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;

A pessoa física a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a locação, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da locação para abrigar a família em situação de vulnerabilidade social, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaity-PR, 22 de Janeiro de 2019.

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Jacob Elias Neto

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

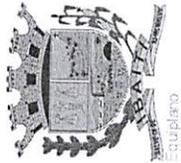


Município de Ibaíti - 2019
Relação de Participantes
Processo dispensa 2/2019



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
53586-9	458.999.409-72	DIVINO DUTRA SALES	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Ibaiti - 2019

Mapa da Licitação

Processo dispensa 2/2019

Data abertura: 22/01/2019

Data julgamento: 22/01/2019

Data homologação:

CPF: 458.999.409-72

Preço Marca

Quantidade

UN.

Produto

Lote 001 - Lote 001

001 LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL - ALU MES 3,00 300,00 *

GUEL SOCIAL LEI 8.742/93 Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica de Assistência Social) Imóvel em alvenaria, contendo dois quartos, uma sala, uma cozinha, um banheiro e uma lavanderia. Localizado na Rua José de Moura Bueno, 38 - Bairro Barra Bonita, neste Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

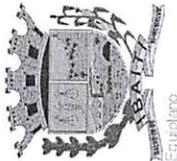
900,00

CPF: 458.999.409-72 - DIVINO DUTRA SALES

Emitido por: SIDINEI BRAZ GOULART, na versão: 6521 g

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
22/01/2019 17:06:11





Município de Ibaiti - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 2/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 53886-9 DIVINO DUTRA SALES								900,00	
Email:				Status: Habilitado					
Lote 001 - Lote 001								900,00	*
001	21456 LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL - ALUGUEL SOCIAL LEI 8.742/93	ME	3,00	Habilitado			300,00	900,00	*
Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social) Imóvel em alvenaria, contendo dois quartos, uma sala, uma cozinha, um banheiro e uma lavanderia. Localizado na Rua José de Moura Bueno, 38 - Bairro Barra Bonita, neste Município de Ibaiti, Estado do Paraná.									
VALOR TOTAL:							900,00		





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 3 -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2019

Processo Administrativo nº 015/2019

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, 38 - BAIRRO BARRA BONITA, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, PARA ALUGUEL SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI 8742/1993 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), DESTINADO À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DA BENEFICIÁRIA VIVIANE APARECIDA DA SILVA MORAIS, DEVIDO AO INCÊNDIO EM SUA MORADIA, OCORRIDO EM 09 DE JANEIRO DE 2019, NA RUA JOSÉ CONSTANTINO, 41 - BAIRRO BARRA BONITA, NESTA CIDADE DE IBAITI.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa de Licitação, bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaity, 22 de Janeiro de 2019.



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 4 -

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2019

Locatária: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Locador: DIVINO DUTRA SALES, inscrito no CPF nº 458.999.409-72.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, 38 - BAIRRO BARRA BONITA, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, PARA ALUGUEL SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI 8742/1993 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), DESTINADO À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DA BENEFICIÁRIA VIVIANE APARECIDA DA SILVA MORAIS, DEVIDO AO INCÊNDIO EM SUA MORADIA, OCORRIDO EM 09 DE JANEIRO DE 2019, NA RUA JOSÉ CONSTANTINO, 41 - BAIRRO BARRA BONITA, NESTA CIDADE DE IBAITI.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	5170	10.001.08.243.0008.2089	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor mensal: R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 900,00 (Novecentos Reais) no período de 3 (três) meses.

Vigência: 3 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Fundamento: Art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 22 de janeiro de 2019.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Locador

DIVINO DUTRA SALES

Locatário



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1347 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA 6

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Processo Administrativo nº 015/2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, 38 - BAIRRO BARRA BONITA, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, PARA ALUGUEL SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI 8742/1993 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), DESTINADO À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DA BENEFICIÁRIA VIVIANE APARECIDA DA SILVA MORAIS, DEVIDO AO INCÊNDIO EM SUA MORADIA, OCORRIDO EM 09 DE JANEIRO DE 2019, NA RUA JOSÉ CONSTANTINO, 41 - BAIRRO BARRA BONITA, NESTA CIDADE DE IBAITI.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: DIVINO DUTRA SALES, inscrita no CNPJ nº 458.999.409-72.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, 38 - BAIRRO BARRA BONITA, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, PARA ALUGUEL SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI 8742/1993 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), DESTINADO À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DA BENEFICIÁRIA VIVIANE APARECIDA DA SILVA MORAIS, DEVIDO AO INCÊNDIO EM SUA MORADIA, OCORRIDO EM 09 DE JANEIRO DE 2019, NA RUA JOSÉ CONSTANTINO, 41 - BAIRRO BARRA BONITA, NESTA CIDADE DE IBAITI.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente locação.

O menor valor mensal proposto é de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando **R\$ 900,00 (Novecentos Reais)** no período de três meses.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, Inciso X da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação aquisição ou locação de imóvel destinado a atender às necessidades da Administração, haja vista que o inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, prevê expressamente a possibilidade de dispensa de licitação para tais hipóteses, in verbis:

"Art. 24 – É dispensável a licitação: (.....)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia";

A pessoa física a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a locação, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da locação para abrigar a família em situação de vulnerabilidade social, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 22 de Janeiro de 2019.

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Sidinei Braz Goulart

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Jacob Elias Neto

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2019

Processo Administrativo nº 015/2019

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, 38 - BAIRRO BARRA BONITA, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, PARA ALUGUEL SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI 8742/1993 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), DESTINADO À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DA BENEFICIÁRIA VIVIANE APARECIDA DA SILVA MORAIS, DEVIDO AO INCÊNDIO EM SUA MORADIA, OCORRIDO EM 09 DE JANEIRO DE 2019, NA RUA JOSÉ CONSTANTINO, 41 - BAIRRO BARRA BONITA, NESTA CIDADE DE IBAÍTI.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa de Licitação, bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 22 de Janeiro de 2019.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2019

Locatária: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Locador: DIVINO DUTRA SALES, inscrito no CPF nº 458.999.409-72.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, 38 - BAIRRO BARRA BONITA, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, PARA ALUGUEL SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI 8742/1993 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), DESTINADO À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DA BENEFICIÁRIA VIVIANE APARECIDA DA SILVA MORAIS, DEVIDO AO INCÊNDIO EM SUA MORADIA, OCORRIDO EM 09 DE JANEIRO DE 2019, NA RUA JOSÉ CONSTANTINO, 41 - BAIRRO BARRA BONITA, NESTA CIDADE DE IBAÍTI.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	5170	10.001.08.243.0008.2089	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor mensal: R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 900,00 (Novecentos Reais) no período de 3 (três) meses.

Vigência: 3 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Fundamento: Art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

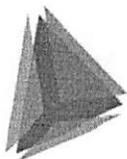
Ibaíti, 22 de janeiro de 2019.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Locador

DIVINO DUTRA SALES

Locatário



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	15		
Descrição Resumida do Objeto*	LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, 38 - BAIRRO BARRA BONITA, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, PARA ALUGUEL SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI 8742/1993 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), DESTINADO À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE		
Dotação Orçamentária*	1000108243000820893390361500		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	900,00		
Data Publicação Termo ratificação	22/01/2019		
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ



CONTRATO Nº 002/2019
Dispensa de Licitação Nº 002/2019

Por este instrumento de Contrato de Locação que entre si fazem, de um lado, o Senhor **DIVINO DUTRA SALES**, inscrito no CPF sob nº 458.999.409-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.212.092-54-PR, doravante denominado **LOCADOR**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, doravante denominado **LOCATÁRIO** têm justa e contratada a locação de um imóvel residencial urbano localizado na Rua José de Moura Bueno, 38, Bairro Barra Bonita, nesta cidade de Ibaity, destinado ao aluguel social, de acordo com a Lei 8742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), destinado à família em situação de vulnerabilidade social, da beneficiária Viviane Aparecida da Silva Moraes, devido ao incêndio em sua moradia, ocorrido em 09 de janeiro de 2019, na Rua José Constantino, 41 - Bairro Barra Bonita, nesta cidade de Ibaity., conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do edital da Dispensa de Licitação nº 002/2019, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei nº 8666/1993 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, 38 - BAIRRO BARRA BONITA, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, PARA ALUGUEL SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI 8742/1993 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), DESTINADO À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DA BENEFICIÁRIA VIVIANE APARECIDA DA SILVA MORAIS, DEVIDO AO INCÊNDIO EM SUA MORADIA, OCORRIDO EM 09 DE JANEIRO DE 2019, NA RUA JOSÉ CONSTANTINO, 41 - BAIRRO BARRA BONITA, NESTA CIDADE DE IBAITI**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 002/2019, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta do **LOCADOR**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA: Vigência–

O prazo de vigência do presente contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8666/1993;

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor contratual e critério de reajuste–

O valor mensal do aluguel é de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**;

Parágrafo primeiro: Durante os doze (12) meses deste contrato o aluguel não sofrerá reajuste. Após este prazo, o valor do aluguel será corrigido de acordo com o IGPM.

CLÁUSULA QUARTA: da Condição de pagamento –

O aluguel mensal convencionado é de R\$ 300,00 (reais), os quais serão pagos até o dia 10 (dez) de cada mês, após emissão de recibo referente à locação, devidamente atestado pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos Orçamentários–

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	5170	10.001.08.243.0008.2089	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA: Das Obrigações do Locatário

Constituem obrigações do LOCATÁRIO:

- A) Além do valor disposto na cláusula terceira, são de responsabilidade do LOCATÁRIO, durante o período de vigência deste Contrato, ou sua prorrogação, as despesas referentes à água, esgoto, energia elétrica, gás, telefone.
- B) Para efeito do disposto no parágrafo anterior, consideram-se despesas de responsabilidade do LOCATÁRIO, somente as que foram **realizadas** durante sua vigência e não a data de vencimento da conta correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações do Locador

- A) Despesas com o Imposto Predial, Territorial e Urbano – IPTU;
- B) Respeitar as cláusulas do presente termo, não turbando a posse do LOCATÁRIO;
- C) Obedecer ao prazo de vigência, não dando causa à rescisão deste termo antes do prazo.

CLÁUSULA OITAVA: Das Benfeitorias

Poderá o LOCATÁRIO introduzir benfeitorias no imóvel, desde que autorizadas pelo LOCADOR, sendo que as benfeitorias que forem incorporadas ao imóvel pelo LOCATÁRIO, não caberá qualquer direito a indenização, nem a retenção do imóvel a qualquer título que for.

CLÁUSULA NONA: Da Rescisão

Findado o prazo estipulado na Cláusula segunda, cessa este Contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou aviso. O LOCATÁRIO entregará o imóvel completamente livre e desocupado de coisas e pessoas, em perfeitas condições de higiene e limpeza. A rescisão de contrato se realizará mediante a entrega das chaves pelo LOCATÁRIO. Constatados estragos no imóvel, que não existiam quando no início da locação e que não sejam frutos do uso normal do mesmo, os defeitos deverão ser reparados no mesmo padrão, em conformidade com o restante do edifício. Na entrega das chaves, o LOCATÁRIO deverá, obrigatoriamente, realizar e apresentar a leitura final das contas de luz e água, devidamente quitadas junto aos órgãos competentes.

Parágrafo primeiro: Ocorrerá a rescisão deste Contrato, de pleno direito, no caso de desapropriação, incêndio ou danos que sujeitem o imóvel locado a obra que importe na sua reconstituição total ou que impeçam o seu uso por mais de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA DÉCIMA: Da Desapropriação

No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o LOCATÁRIO desobrigado por todas as cláusulas deste Contrato, ressalvada o (à) LOCADOR (A) tão somente a faculdade de haver do poder Expropriante a indenização a que tiver direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Legislação Aplicável e Casos Omissos

A presente locação rege-se pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, pelos princípios da teoria geral dos contratos administrativos e de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Multa

A parte que der causa a rescisão do presente contrato durante a sua vigência, pagará a parte inocente o valor equivalente a dois (02) alugueis mensais, além do valor *pro-rata tempore*.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Das Disposições Gerais

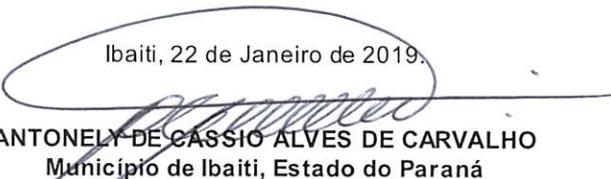
O LOCATÁRIO faculta ao LOCADOR examinar ou vistoriar o imóvel locado sempre que se entender conveniente ou necessário, mediante prévia comunicação e agendamento da visita. O abandono do imóvel por parte do LOCATÁRIO não poderá ocorrer, salvo por defeito apresentado no prédio, registrado através de laudo técnico, indicando perigo de desabamento.

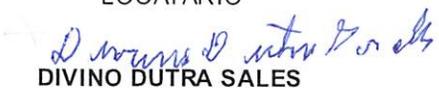
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro

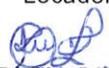
Para todas as questões resultantes deste Contrato, será competente o Foro de Ibaity (PR), seja qual for o domicílio dos contratantes e a situação do imóvel locado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito diante de 02 (duas) testemunhas a tudo presente e que também o assinam.

Ibaity, 22 de Janeiro de 2019.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaity, Estado do Paraná
LOCATÁRIO


DIVINO DUTRA SALES
Locador


MÁRCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secr. Mun. de Assistência Social / Fiscal do Contrato

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) 
2) _____

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1351 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA 7

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019
Dispensa de Licitação Nº 002/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADA: **DIVINO DUTRA SALES**, residente e domiciliado nesta cidade de Ibaíti, portador da cédula de identidade RG nº 3.212.092-54 e inscrito no CPF sob o nº 458.999.409-72.

OBJETO DO CONTRATO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, 38 - BAIRRO BARRA BONITA, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, PARA ALUGUEL SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI 8742/1993 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), DESTINADO À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DA BENEFICIÁRIA VIVIANE APARECIDA DA SILVA MORAIS, DEVIDO AO INCÊNDIO EM SUA MORADIA, OCORRIDO EM 09 DE JANEIRO DE 2019, NA RUA JOSÉ CONSTANTINO, 41 - BAIRRO BARRA BONITA, NESTA CIDADE DE IBAÍTI.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 900,00 (Novecentos Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA: 3 (três) meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 22 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

DIVINO DUTRA SALES
LOCADOR

MÁRCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Fiscal do Contrato

IPTU
2019



IBAÍTI
PREFEITURA MUNICIPAL

Gere seu carnê aqui!